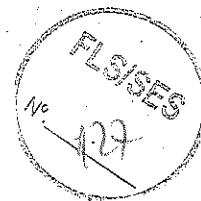




**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 001/2013 CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM  
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE  
ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **João Paulo Kleinubing**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ronaldo Ramos Laranjeira**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 68884/2014:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos I - Projeto de Trabalho, Anexo II - Cronograma de Desembolso Financeiro e Anexo III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 1º Termo Aditivo, e dar outras providências, para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo, referente ao exercício de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2015.





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Executora utilizará até 1% do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica vedada a assinatura de quaisquer parcerias por meio de convênio e/ou instrumento congênere entre a Executora e outro ente público ou privado, cuja finalidade esteja relacionada com o objeto deste Contrato de Gestão, sem que haja prévia autorização da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF.

**CLÁUSULA QUINTA**

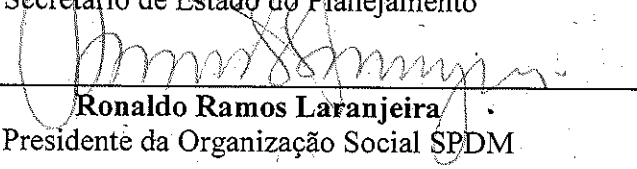
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 001/2013 ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termó Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05/01 / 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Kleinubing**  
Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Murilo Flores**  
Secretário de Estado do Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Presidente da Organização Social SPDM

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 54592503994

Nome: 

CPF: 03150108903





**2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013**

**ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**I – FICAM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013.**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES EXECUTORAS**

**1. INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Socorro):**

O hospital deverá realizar um número de 650 (seiscentos e cinquenta) saídas/altas hospitalares mensais, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

| <b>INTERNAÇÃO<br/>(Saídas<br/>Hospitalares)</b> | <b>Meta<br/>mensal</b> | <b>TOTAL/ANO</b> |
|---|------------------------|------------------|
| Clínica Médica                                  | 150                    | 1.800            |
| Clínica Cirúrgica                               | 217                    | 2.604            |
| Obstetrícia                                     | 210                    | 2.520            |
| Pediatria                                       | 73                     | 876              |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>650</b>             | <b>7.800</b>     |

**2. HOSPITAL DIA**

O hospital deverá realizar um número de 30 (trinta) saídas hospitalares/mês em regime de hospital dia, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

| <b>HOSPITAL DIA<br/>CIRÚRGICO</b> | <b>Meta mensal</b> | <b>TOTAL/ANO</b> |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>TOTAL</b>                      | <b>30</b>          | <b>360</b>       |



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:**

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de atendimento ambulatorial mensal de 2.610 (dois mil, seiscentos e dez) procedimentos, de acordo com o número de consultórios existentes pelo SUS-Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

| ESPECIALIDADES            | META MENSAL  | TOTAL/ANO     |
|---------------------------|--------------|---------------|
| Cirurgia Geral            | 240          | 2880          |
| Clinica Obstétrica        | 70           | 840           |
| Clinica Pediátrica        | 140*         | 1680          |
| Oftalmologia Catarata     | 50           | 600           |
| Oftalmologia Pterígio     | 50           | 600           |
| Oftalmologia              | 320          | 3840          |
| Otorrinolaringologia      | 110          | 1320          |
| Ortopedia e Traumatologia | 640          | 7680          |
| Pneumologia               | 40           | 480           |
| Cirurgia Vascular         | 80           | 960           |
| Cardiologia               | 50           | 600           |
| Urologia                  | 50           | 600           |
| Neurologia                | 50           | 600           |
| Fisioterapia              | 600          | 7200          |
| Psicologia                | 60           | 720           |
| Nutrição e Dietética      | 60           | 720           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>2.610</b> | <b>31.320</b> |

\*Referência para o Estado

**4. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS (âmbito hospitalar):**

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de 3.400 (três mil e quatrocentos) atendimentos/mês.

(20)



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



| Consulta de Urgência | META MENSAL  | TOTAL/ANO     |
|----------------------|--------------|---------------|
| <b>TOTAL</b>         | <b>3.400</b> | <b>40.800</b> |

**5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT**

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de 2.653 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três) exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

| SADT Externo              | META MENSAL  | Total/ ANO    |
|---------------------------|--------------|---------------|
| Raio X Simples            | 1800         | 21600         |
| Raio X Contrastado        | 25           | 300           |
| Ultrassonografia          | 400          | 4800          |
| Tomografia                | 208          | 2496          |
| Endoscopia Digestiva Alta | 30           | 360           |
| Colonoscopia              | 30           | 360           |
| Teste Ergométrico         | 100          | 1200          |
| Holter                    |              |               |
| Ecocardiograma            | 50           | 600           |
| EEG                       | 10           | 120           |
| MAPA                      |              |               |
| <b>Total</b>              | <b>2.653</b> | <b>31.836</b> |

**III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO ÓRGÃO SUPERVISOR**

A **Executora** encaminhará ao **Órgão Supervisor** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.



**2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013**

**ANEXO TÉCNICO II - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**

**I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Executora** subdivide-se em 5 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)

Hospital Dia

Atendimento Ambulatorial

Atendimento a Urgências

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

Outros atendimentos

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Executora**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Órgão Supervisor**;

3. O montante do orçamento econômico-financeiro Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo, para o exercício de 2015, fica estimado em **R\$ 42.799.631,04** (quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, com quatro centavos;

3.1 - O pagamento seguirá o seguinte cronograma:



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



|              |             | 1ª Parcela/2015         | 2ª Parcela/2015         | 3ª Parcela/2015         |
|--------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Investimento | 1%          | R\$ 35.666,36           | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           |
| Variável     | 9%          | R\$ 320.997,24          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          |
| Fixo         | 90%         | R\$ 3.209.972,32        | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        |
| <b>Total</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 3.566.635,92</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> |

|              |             | 4ª Parcela/2015         | 5ª Parcela/2015         | 6ª Parcela/2015         | 7ª Parcela/2015         |
|--------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Investimento | 1%          | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           |
| Variável     | 9%          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          |
| Fixo         | 90%         | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        |
| <b>Total</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> |

|              |             | 8ª Parcela/2015         | 9ª Parcela/2015         | 10ª Parcela/2015        | 11ª Parcela/2015        |
|--------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Investimento | 1%          | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           | R\$ 39.233,00           |
| Variável     | 9%          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          | R\$ 353.096,95          |
| Fixo         | 90%         | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        | R\$ 3.530.969,56        |
| <b>Total</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> | <b>R\$ 3.923.299,51</b> |

\*As datas para os pagamentos supracitados estão condicionadas com o repasse da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Os pagamentos à **Executora** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados a título de custeio, vinculados às quantidades de atividades assistenciais conforme abaixo:

- ◆ 68% (sessenta e oito por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



♦ 3% (três por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento Hospital Dia.

♦ 6% (seis por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

♦ 16% (dezesesseis por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e,

♦ 7% (sete por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;

4.2 9% (nove por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados a título de custeio, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 01/2013;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada trimestre, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo;

4.4 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Executora** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o vigésimo dia, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo;

5. 1 % (um por cento) do valor será repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

6. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros na AIH - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **Órgão Supervisor**;





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



6.1. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, e de maneira impressa, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos estabelecidos pelo **Órgão Supervisor**;

6.2. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados, quando o referido aplicativo estiver disponível;

7. O **Órgão Supervisor** procederá à análise dos dados enviados pela **Executora** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão;

8. A cada período de 03 (três) meses, o **Órgão Supervisor** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4.2 deste documento;

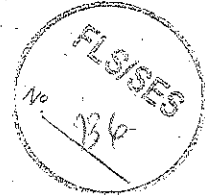
9. Semestralmente, o **Órgão Supervisor** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Executora**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão;

9.1. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão;

9.2. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Executora** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada;



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



10. Nos valores supracitados no item 3 (três), já estão contemplados reajuste salarial dos colaboradores celetistas, cujo montante é de R\$ 69.058,86/mês, mais pagamento de insalubridade aos profissionais que atuam no Setor de Higiene e Limpeza no valor de R\$ 5.366,29/mês, conforme acordo firmado com o SindSaúde de Criciúma.

11. Do valor da 2ª Parcela/2015, serão descontados R\$ 1.317.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), por não cumprimento de disposições contratuais previstas no 1º Termo Aditivo deste Contrato, que se referia à adequações no telhado da Unidade, bem como aquisição de gerador e de central telefônica; além do desconto de R\$ 86.333,33 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais, com trinta e três centavos), referente ao desconto da terceira parcela por não cumprimento de metas, conforme deliberação da 4ª reunião da CAF.

11.1. Dessa forma, o valor de pagamento referente à 2ª parcela/2015 será de R\$ 2.519.966,18 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais, com dezoito centavos).



## II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II - Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

### 1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 9%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago; conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

### 2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Executora**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 04 (quatro) deste ANEXO TÉCNICO II.

TABELA I – Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial

|   | ATIVIDADE REALIZADA                     | VALOR A PAGAR  |
|---|---|--|
| <b>INTERNAÇÃO /<br/>HOSPITAL DIA /<br/>AMBULATÓRIO<br/>/ SADT Externo /<br/>URGÊNCIA E<br/>EMERGÊNCIA</b> | Acima do volume contratado              | 100% do peso percentual da atividade                             |
|   | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade                             |
|   | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$) |
|   | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$) |

CP



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013**

**ANEXO TÉCNICO III**

**AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL**

Para o exercício de 2015, ficam mantidas as Metas dos Indicadores de Qualidade previstos no Anexo Técnico III - Contrato de Gestão nº 001/2013, assim como ocorreu no 1º Termo Aditivo, que a partir do exercício de 2015 corresponderá a 9% (nove por cento) do valor de custeio.

*lep*

Item 21 - Valor unitário: R\$ 125,00 - Quantidade Licitada: 500  
 Item 22 - Valor unitário: R\$ 125,00 - Quantidade Licitada: 200  
 Item 23 - Valor unitário: R\$ 287,03 - Quantidade Licitada: 650  
 Item 24 - Valor unitário: R\$ 322,00 - Quantidade Licitada: 400  
 Item 25 - Valor unitário: R\$ 1.020,14 - Quantidade Licitada: 180  
 Item 26 - Valor unitário: R\$ 544,15 - Quantidade Licitada: 280  
 Item 27 - Valor unitário: R\$ 425,00 - Quantidade Licitada: 700  
 Item 28 - Valor unitário: R\$ 47,27 - Quantidade Licitada: 10  
 CIG: 31753/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301083

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0451/2015, Pregão Presencial 0631/2015, PSES 1572/2015.  
 Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
 Item 02 - Valor unitário: R\$ 0,1960 - Quantidade Licitada: 600.000  
 CIG: 32090/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301085

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0467/2015, Pregão Eletrônico 0521/2015, PSES 7889/2015.  
 Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Item 02 - Valor unitário: R\$ 0,79 - Quantidade Licitada: 12.000  
 CIG: 32820/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301088

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0355/2015, Pregão Eletrônico 0705/2015, PSES 10164/2015.  
 Empresa: FARMACONN LTDA.  
 Item 07 - Valor unitário: R\$ 136,20 - Quantidade Licitada: 300  
 CIG: 31350/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301092

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0413/2015, Pregão Presencial 0916/2015, PSES 9793/2015.  
 Empresa: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
 Item 05 - Valor unitário: R\$ 0,2350 - Quantidade Licitada: 123.840  
 Item 14 - Valor unitário: R\$ 1,15 - Quantidade Licitada: 107.940  
 Item 17 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Quantidade Licitada: 1.004  
 CIG: 29622/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301097

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0411/2015, Pregão Presencial 0916/2015, PSES 9793/2015.  
 Empresa: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.  
 Item 12 - Valor unitário: R\$ 14,45 - Quantidade Licitada: 33.516  
 Item 19 - Valor unitário: R\$ 0,30 - Quantidade Licitada: 4.800  
 CIG: 29607/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301098

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0452/2015, Pregão Presencial 0631/2015, PSES 1572/2015.  
 Empresa: ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
 Item 10 - Valor unitário: R\$ 0,53 - Quantidade Licitada: 3.000  
 Item 11 - Valor unitário: R\$ 0,60 - Quantidade Licitada: 5.100  
 CIG: 32107/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301100

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0357/2015, Pregão Eletrônico 0705/2015, PSES 10164/2015.  
 Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Item 01 - Valor unitário: R\$ 16,34 - Quantidade Licitada: 240  
 Item 06 - Valor unitário: R\$ 1,19 - Quantidade Licitada: 9.000  
 CIG: 31382/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301102

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0368/2015, Pregão Eletrônico 0501/2015, PSES 61898/2014.  
 Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
 Item 10 - Valor unitário: R\$ 0,80 - Quantidade Licitada: 42.000  
 Item 12 - Valor unitário: R\$ 2,30 - Quantidade Licitada: 102.000  
 Item 14 - Valor unitário: R\$ 7,96 - Quantidade Licitada: 1.500  
 CIG: 30975/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301108

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0271/2015, Pregão Eletrônico 3823/2014, PSES 70085/2014.  
 Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Item 04 - Valor unitário: R\$ 8,87 - Quantidade Licitada: 720  
 Item 05 - Valor unitário: R\$ 0,20 - Quantidade Licitada: 60.000  
 Item 06 - Valor unitário: R\$ 0,40 - Quantidade Licitada: 60.000  
 Item 09 - Valor unitário: R\$ 0,51 - Quantidade Licitada: 36.000  
 CIG: 32163/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301113

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0450/2015, Pregão Presencial 0631/2015, PSES 1572/2015.  
 Empresa: ASLI COMERCIAL LTDA.  
 Item 05 - Valor unitário: R\$ 8,70 - Quantidade Licitada: 2.400  
 Item 06 - Valor unitário: R\$ 15,99 - Quantidade Licitada: 1.200  
 Item 08 - Valor unitário: R\$ 8,90 - Quantidade Licitada: 1.500  
 Item 12 - Valor unitário: R\$ 15,06 - Quantidade Licitada: 4.800  
 CIG: 32047/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301114

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0423/2015, Pregão Eletrônico 0696/2015, PSES 14618/2015.  
 Empresa: PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.  
 Item 01 - Valor unitário: R\$ 23,17 - Quantidade Licitada: 420  
 Item 03 - Valor unitário: R\$ 95,37 - Quantidade Licitada: 120  
 Item 04 - Valor unitário: R\$ 19,24 - Quantidade Licitada: 120  
 Item 05 - Valor unitário: R\$ 4,75 - Quantidade Licitada: 1.200  
 Item 06 - Valor unitário: R\$ 27,47 - Quantidade Licitada: 360  
 CIG: 30776/2015.  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301117

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0428/2015, Pregão Eletrônico 1034/2015, PSES 17405/2015.  
 Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
 Item 11 - Valor unitário: R\$ 0,64 - Quantidade Licitada: 150.000  
 CIG: 31418/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301120

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
 ATA 0425/2015, Pregão Eletrônico 1034/2015, PSES 17405/2015.  
 Empresa: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
 Item 19 - Valor unitário: R\$ 148,55 - Quantidade Licitada: 2.400  
 CIG: 31413/2015  
 O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 301121

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO A Secretária de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público:**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos I - Projeto de Trabalho, Anexo II - Cronograma de Desempenho Financeiro e Anexo III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 1º Termo Aditivo, e dar outras providências, para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá - Deputado Afonso Gulzko.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo tem efeito para o exercício de 2015.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.007/44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde.  
**VALORES:** O valor global do referido termo monta em R\$ 42.799.631,04 (quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, com quatro centavos).  
**SIGNATÁRIOS:** Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, João Paulo Kleinubing - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da Organização Social SPDM; e pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores - Secretário de Estado do Planejamento.  
 Florianópolis, 05 de janeiro de 2015.  
**JOÃO PAULO KLEINUBING**  
 Secretário de Estado da Saúde  
**MURILO FLORES**  
 Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 301133

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO A Secretária de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público:**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I - Descrição dos Serviços (Plano de Trabalho), II - Sistemática de Pagamento, bem como Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação), para o exercício de 2015, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2013, para o gerenciamento do Hospital Florianópolis.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo tem efeito para o exercício de 2015.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.007/44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde.  
**VALORES:** O valor global do referido termo monta em R\$ 46.516.679,64 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais, com sessenta e quatro centavos).  
**SIGNATÁRIOS:** Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, João Paulo Kleinubing - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da Organização Social SPDM; e pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores - Secretário de Estado do Planejamento.  
 Florianópolis, 05 de janeiro de 2015.  
**JOÃO PAULO KLEINUBING**  
 Secretário de Estado da Saúde  
**MURILO FLORES**  
 Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 301143

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:**  
**OF nº 1423/2015 - R\$ 2.562,00**  
**PSES 54356/2013 PP 2736/2014**  
 Fornecedor: GISIANE MATILDE VIEIRA - ME  
 Objeto: Aquisição de Mobiliário para as Unidades da SES

Cod. Mat.: 301148

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:**  
**OF nº 1425/2015 - R\$ 742,50**  
**PSES 54356/2013 PP 2736/2014**  
 Fornecedor: GISIANE MATILDE VIEIRA - ME  
 Objeto: Aquisição de Mobiliário para as Unidades da SES

Cod. Mat.: 301149

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:**  
**OF nº 1426/2015 - R\$ 2.562,00**  
**PSES 54356/2013 PP 2736/2014**  
 Fornecedor: GISIANE MATILDE VIEIRA - ME  
 Objeto: Aquisição de Mobiliário para as Unidades da SES

Cod. Mat.: 301150